



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019**

Contrato n.º 016/2019

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL DONA VIRGÍNIA LOPES RUIZ.

Por este termo de rerratificação ao instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, n.º 121, Bairro: Jardim Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.874-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.473.533/0001-72, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **MARCOS PAULO RAMOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, n.º 121, Bairro: Jardim Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.874-000, RG n.º 45.255.539-5, CPF n.º 399.589.808-43, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 1 (um) mês, contado a partir da assinatura do presente instrumento.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 29 de agosto de 2019.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Marcos Paulo Ramos  
Sócio-Proprietário  
CONTRATADO

  
Testemunha 1  
Graziela F. M. C. Andrade  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

  
Testemunha 2  
GABRIELA ZONTA MURAROLLI  
RG 45.361.099-7  
Assistente Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

  
MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: Cmark Projetos e Construções Ltda  
CONTRATO N.º: 016/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 1 (um) mês, referente à contratação de empresa especializada, objetivando a execução de reforma, ampliação e pintura do prédio da Creche Municipal Dona Virgínia Lopes Ruiz, com fornecimento de material e mão de obra

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

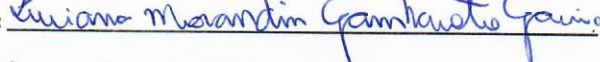
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul – SP, 29 de agosto de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luciana Morandin Gambaroto Garcia  
Cargo: Coordenadora de Obras  
CPF: 306.495.228-50; RG: 29.436.022-0  
Data de Nascimento: 02/03/1982  
Endereço residencial: R Major Antonio Oliveira Fontão, 176 – Centro - Vargem Grande do Sul – SP – CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: lucianamorandin@gmail.com  
Telefone(s): (19) 3641-9024

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8  
Data de Nascimento: 20/02/1963  
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marcos Paulo Ramos  
Cargo: Sócio-Proprietário  
CPF: 399.589.808-43; RG: 45.255.539-5  
Data de Nascimento: 29/07/1989  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 972, apto. 9, Centro – São João da Boa Vista/SP – Cep: 13.870-210  
E-mail institucional: contato@cmarkconstrucoes.com.br  
E-mail pessoal: contato@cmarkconstrucoes.com.br  
Telefone(s): (19) 3056-6785

Assinatura: 



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Cmark Projetos e Construções Ltda

CNPJ N.º: 29.473.533/0001-72

CONTRATO N.º: 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

VIGÊNCIA: 1 (um) mês, contado a partir da assinatura


OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 1 (um) mês, referente à contratação de empresa especializada, objetivando a execução de reforma, ampliação e pintura do prédio da Creche Municipal Dona Virgínia Lopes Ruiz, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR (R\$): 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul – SP, 29 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br